

PORTARIA Nº 100/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

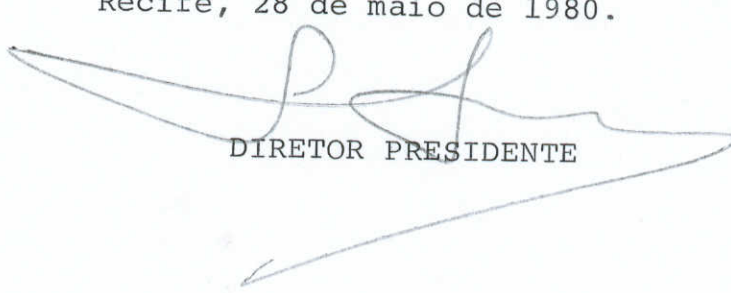
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 4º e 5º do Art. 81, da Lei nº 7741, de 02.10.78 - Código de Administração Financeira,

R E S O L V E:

1 - Atribuir gratificação mensal aos membros permanentes da Comissão de Licitação, designados através da Portaria nº 83/80, de 22.04.80, equivalente a 3 (três) vezes, para o Presidente, e 2 (duas) vezes, para o segundo membro, o maior valor de referência fixado anualmente pelo Governo Federal;

2 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 22 de abril de 1980.

Recife, 28 de maio de 1980.



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA